



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

INDICAÇÃO N° 012/2021

Em 29 de Novembro de 2021.

Nos termos regimentais desta Câmara Municipal

INDICA
À PREFEITA ELIANE GALDINO

Que seja enviado para esta Casa, Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RONDA MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

Senhora vereadora,
Senhores vereadores,

Avaliando o compromisso primordial desta Casa Legislativa na preservação da vida dos nossos munícipes, e ponderando em buscar soluções em face de garantir por meio de medidas legislativas cabíveis e viáveis, almejar eficazmente viabilizar e proporcionar melhores condições de vida e proteção aos cidadãos, que obrigatoriamente é dever deste parlamento, que apresentamos a hodierna propositura.

O coevo Projeto que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa, tem por escopo, o Programa Ronda Maria da Penha, voltado ao acolhimento e monitoramento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Município de Pocinhos-PB, amparadas por Medidas Protetivas de Urgência, por meio de atuação preventiva e comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Guarda Civil Municipal e em parceria com as instituições que compõem o enfrentamento à violência contra as mulheres.

A Lei Maria da Penha é uma lei federal brasileira, cujo objetivo principal é estipular punição adequada e coibir atos de violência doméstica contra a mulher. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 7 de agosto de 2006, a lei entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006. Desde a sua publicação, a lei é considerada pela Organização das Nações Unidas como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres. Além disso, segundo dados de 2015 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a lei Maria da Penha contribuiu para uma diminuição de cerca de 10% na taxa de homicídios contra mulheres praticados dentro das residências das vítimas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

Convêm destacar que, a violência contra grupos vulneráveis precisa ser objeto de combate sistemático com medidas enérgicas, pois ainda perdura na sociedade como um flagelo generalizado, que põe em perigo suas vidas, e viola seus direitos. Portanto, é necessário ampliar as medidas e ações que pugnam em face de destes delitos. Desta feita, o presente Projeto de Lei, além de encontrar respaldo legal e constitucional, apresenta-se como uma medida de interesse publicamente notório e com aclamação social, ensejo pelo qual, faz desta matéria aludida, mais uma ferramenta de enfrentamento à violência. Destarte, ante a exposição dos motivos, demonstrada sua viabilidade, o projeto e propositura tem fundamental importância para vida dos munícipes pocinhenses, fortalecendo como política pública voltada a proteção e segurança, ressaltada a relevância da matéria, e por entender ser de interesse público e de proteção social, solicito e suplico aos nobres pares a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Pocinhos - PB, em 29 de novembro de 2021.

Mônica Lígia de C. Costa.
MÔNICA LÍGIA DE CARVALHO COSTA (MÔNICA DE BETO)
Vereadora